ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Projeto - Lei Nº 012/2017

Assunto: "AUTORIZA CRÉDITO DE TRANSPOSIÇÃO NA IMPORTÂNCIA DE ATÉ R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)."

Autor: PODER EXECUTIVO

Data: 16/03/2017

ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

PODER LEGISLATIVO

LEI MUNICIPAL: Projeto de Lei 012/2017

PROJETO: **DECRETO LEGISLATIVO:** ☐

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA: ☐

ASSUNTO: "Autoriza crédito de transposição na importância de até 50.000 (cinquenta mil réais)."

INTERESSADO: Poder Executivo

Agricultura R$ 50.000,00

TRAMITAÇÃO DO PROJETO

DESTINO	DATAS
PROTOCOLO INICIAL	16/03/2017
APRESENTAÇÃO EM PLENÁRIO	20/03/2017
ASSESSORIA JURÍDICA	
OFÍCIOS PARA PROVIDÊNCIAS	
COMISSÃO T. P. JUSTIÇA E REDAÇÃO	
COMISSÃO T. P. FINANÇAS E ORÇAMENTO	
1.ª VOTAÇÃO	30/04/2017
2.ª VOTAÇÃO	
NÚMERO DE ORDEM	
OFÍCIO ENCAMINHANDO PROJETO AO EXECUTIVO	
SANÇÃO / PROMULGAÇÃO	
PUBLICAÇÃO	
APROVADO	
Lei 1733	

Mensagem de Projeto de Lei nº 012/2017

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores

Ao cumprimentar-vos venho por meio da presente encaminhar o projeto de lei para autorização de credito de transposição na importância de ate 50.000,00 (Cinqüenta Mil Reais).

O presente projeto visa realizar de transposição de crédito para atender as necessidades da Secretaria Municipal de **Agricultura** no valor do montante de 50.000,00 (Cinqüenta Mil Reais), que deve tramitar pelo Poder legislativo Municipal.

Assim, senhores vereadores, na certeza do voto favorável de todos, possamos a vos mãos o presente projeto, com pedido de urgência em sua tramitação, conforme o que estabelece o artigo 29 da Lei Orgânica Municipal desde já agradeceu.

Atenciosamente.

São Miguel do Guaporé/RO, 14 de Março de 2017.

Cornélio D. de Carvalho
Prefeito Municipal

Exmo. Senhor.
Ismael Dias Crispin
Presidente da Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé /RO.

RECEBIDO
EM: 16/03/2017

Beatriz [illegible] dos Santos
Agente Administrativo

Exercício: 2017

O Prefeito Municipal de SAO MIGUEL DO GUAPORE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 68, I, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, apresenta à consideração desta Casa de Leis, o seguinte:

Projeto de Lei nº 012/2017

Sumula: Autoriza crédito de transposição na importância de até 50.000,00 (cinqüenta mil reais)

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito de transposição, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais)

Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
08.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE AGRICULTURA	
08.001.20.122.0007.2.091.		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
130 - 3.3.90.14.00.00	10000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
		Total Suplementação:	**50.000,00**

Artigo 2º - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **anulação parcial** da dotação especificada abaixo, em conformidade com reformulações administrativas do **art. 167, inciso VI da Constituição Federal de 1988**.

Redução

08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
08.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE AGRICULTURA	
08.001.20.606.0007.2.070.		INCENTIVO AO ASSOCIATIVISMO- TRANSFERENCIAS AOS ASSOCIAÇÕE SRURAIS	
138 - 3.3.50.43.00.00	10000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	50.000,00
		Total Redução:	**50.000,00**

Artigo 3º - Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de SAO MIGUEL DO GUAPORE , Estado de Rondônia, em 15/03/2017.

CORNELIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

Ofício nº 025/2017/CMSMG-RO

São Miguel do Guaporé, 20 de março de 2017.

Ao Sr. **Marco Antonio Ferreira**
Comissão Permanente de Justiça e Redação
Nesta

Assunto: **Parecer Projeto de Lei 012/2017**

Senhor Presidente:

Ao cumprimentá-lo, segue Projeto de Lei de nº 012/2017, de conformidade ao Artigo 45 do Regimento Interno para a análise e parecer.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

Beatriz Teló dos Santos
Setor – Legislativo

RECEBIDO
20/3/2017

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

Oficio nº 026/2017/CMSMG-RO

São Miguel do Guaporé, 20 de março de 2017.

Ao Sr. **Adilson dos Santos Moreira**
Comissão Permanente de Finanças e Orçamento
Nesta

Assunto: **Parecer Projeto de Lei 012/2017**

Senhor Presidente:

Ao cumprimentá-lo, segue Projeto de Lei de nº 012/2017, de conformidade ao Artigo 45 do Regimento Interno para a análise e parecer.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

Beatriz Teló dos Santos
Setor – Legislativo

RECEBIDO
20.03.2017

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer sobre o Projeto de Lei nº 012/2017, "AUTORIZA CRÉDITO DE TRANSPOSIÇÃO NA IMPORTÂNCIA DE ATÉ R$ 50.000,00(CINQUENTA MIL REAIS)".

A Comissão Permanente de Justiça e Redação, após analisar e devidamente apreciar o Projeto de Lei supra mencionado resolve exarar ***PARECER FAVORÁVEL.***

É o Parecer.

Sala das Sessões, 06 abril de 2017.

*Presidente – **Marco Antonio Ferreira***

*Relator – **Selma Mezabarba***

*Membro – **Liomar Henkert***

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE RONDÔNIA

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Parecer da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento sobre o Projeto de Lei nº012/2017, "Autoriza crédito de transposição na importância de até 50.000,00(cinquenta mil reais)."

A Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, após analisar e devidamente apreciar o Projeto de Lei supra mencionado resolve exarar ***Parecer Favorável, porém com as emendas abaixo:***

EMENDA MODIFICATIVA:

SÚMULA: Passa a vigorar com a seguinte redação:
"AUTORIZA CRÉDITO DE TRANSPOSIÇÃO NA IMPORTÂNCIA DE ATÉ R$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)".

Art.1º: Passa a vigorar com a seguinte redação:
"Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito de transposição, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

SUPLEMENTA

08 – Secretaria Municipal de Agricultura	**R$**	**20.000,00**
08.001.20.122.0007.2091 – Manutenção da Secretaria da Agricultura		
33.90.14.00.00 – Diárias – pessoal civil	R$	20.000,00
Total Geral	**R$**	**20.000,00**

ANULA

08 – Secretaria Municipal de Agricultura	**R$**	**20.000,00**
08.001.20.606.0007.2070 – Incentivo ao Associativismo – Trasnf. às associações rurais		
33.50.43.00.00 – Subvenções sociais	R$	20.000,00
Total Geral	**R$**	**20.000,00**

É o Parecer.

Sala das Sessões, 07 de abril de 2017.

*Presidente – **Adilson dos Santos Moreira***

*Relator – **Sebastião Carneiro***

*Membro – **Liomar Henkert***

RESULTADO DE VOTAÇÃO SOBRE PROJETOS NA SESSÃO ORDINÁRIA 010/17

Em, 10 de abril de 2017

PROJETO DE LEI Nº 012/17	FAVORÁVEL	CONTRA	ABSTENÇÃO
ADILSON DOS SANTOS Emenda	X		
PROJETO	X		
ALEXANDRE CARAZAI Emenda	X		
PROJETO	X		
CELMA MESABARBA SILVA Emenda	X		
PROJETO	X		
ISMAEL CRISPIN DIAS Emenda	X		
PROJETO	X		
LEANDRO DO CARMO Emenda		X	
PROJETO	X		
LEO RODRIGUES Emenda	X		
PROJETO	X		
LIOMAR HENKERT Emenda	X		
PROJETO	X		
MARCO FERREIRA Emenda	X		
PROJETO	X		
MARIA APAREDIDA DE LIMA Emenda	X		
PROJETO	X		
SEBASTIÃO CARNEIRO Emenda	X		

V

PROJETO			
ZILIO SOARES Emenda		✓	
PROJETO	✓		
Resultado final da emenda			
RESULTADO FINAL DO PROJETO			

EMENDA FOI ( ) APROVADA ou ( )REJEITADA POR_____VOTOS.

***por_____votos favoráveis,_____abstenções_____contrários.**

O PROJETO FOI ( ) APROVADO ou ( )REJEITADO POR_____VOTOS.

***por_____votos favoráveis,_____abstenções_____contrários.**